



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 45

Segunda-Feira, 30 de Novembro de 1981

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 3 81 A, de 4 de Novembro

Aprova as propostas de alteração ao Plano e ao Orçamento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 131 81

Resolve que, a título excepcional e por um período de 6 meses, seja pago o alojamento em Angra do Heroísmo aos funcionários e agentes abrangidos pelo art.º 6.º do Decreto-Regional n.º 8 73 A, de 17 de Maio.

Resolução n.º 132 81

Prorroga até 31 de Janeiro de 1982 a manutenção em funções do Grupo de Trabalho criado pela Resolução n.º 104 81, de 6 de Outubro

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 3 81 A, de 4 de Novembro

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida em Ponta Delgada nos dias 2 e 3 de Setembro, reconhecendo a urgência da aprovação das propostas de alteração ao Plano e ao Orçamento para 1981 apresentadas pelo Governo Regional e verificada a sua conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, relativamente ao Orçamento, e aplicada por analogia a mesma disciplina no que concerne ao Plano, facto este já anteriormente verificado e aceite como entendimento de recurso ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do referido decreto regional, resolve:

1 — Aprovar a proposta de alteração ao Plano (anexo I).

2 — Aprovar a proposta de alteração ao Orçamento (anexo II).

Assembleia Regional dos Açores, 3 de Setembro

de 1981. — A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros: *Carlos Manuel Teixeira*, presidente — *Jorge Castanheira Cruz*, relator — *Avelino Rodrigues*, secretário — *José Maria Cabral* — *Cinelandia Congumbreiro* — *Carlos César* — *Fernando António Monteiro da Câmara Pereira*.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Alvaro Monjardino*.

ANEXO I

Alteração do Plano da Região Autónoma dos Açores para 1981

Nota prévia

Ultrapassada a primeira metade do corrente ano, torna-se imperioso proceder à revisão do Plano para 1981.

O primeiro objectivo da presente revisão é o da libertação de verbas a transferir para as autarquias locais, para cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Paralelamente, procede-se a algumas alterações do Plano, adequando-o ao ritmo de execução, a altera-

ções de custos e a solicitações surgidas em maior número que o previsto.

O primeiro dos objectivos acima apontados foi atingido deduzindo cerca de 4 % à dotação inicial do âmbito de cada uma das entidade executoras, dando lugar a um novo programa — aplicação da Lei das Finanças Locais — no âmbito da Secretaria Regional da Administração Pública.

O segundo dos objectivos, de adaptação do Plano aos novos condicionalismos, foi alcançado, não agravando o volume de verbas a aplicar.

1 — Educação

Do sector educação é retirado o montante de 2000 contos do programa n.º 5 — Construções desportivas.

A nível de projecto, o impacte é o seguinte:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 5.1 — Construção do parque desportivo de Angra do Heroísmo	4 500	3 000
Projecto n.º 5.2 — Construção do pavilhão gimnodesportivo da Horta	2 500	2 000
Total do programa	7 000	5 000

Fundamentações:

No primeiro caso, o processo relativo a expropriação de terrenos encontra-se em fase mais atrasada do que era esperado no início do ano; No segundo caso, o projecto encontra-se ainda em execução na SRES, não se prevendo o concurso antes do 4.º trimestre do corrente ano.

3 — Saúde

A dotação inicial inscrita para o sector em causa sofre uma redução de 6500 contos.

Esta verba é retirada do programa n.º 7 — Melhoria da rede de serviços.

A nível de projecto, o ajustamento verificado é o seguinte:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 7.5 — Construção de centros de saúde	31 300	26 900
Projecto n.º 7.8 — Aprovisionamento ...	2 100	—
Total do programa	306 500	300 000

Fundamentações:

No primeiro caso, dificuldades na escolha do terreno para o Centro de Saúde de S. Roque, Pico, implicaram o atraso na execução do projecto e respectiva adjudicação;

No segundo caso, a não concretização, em 1981, do Serviço Regional de Aprovisionamento.

4 — Segurança social

No sector agora em análise observa-se uma redução de 6700 contos, que se distribuem pelos programas e projectos seguintes:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Programa n.º 9 — Apoio à infância e juventude:		
9.1.2 — Infra-estruturas para a infância na Terceira	15 600	13 600
9.1.3 — Infra-estruturas para a infância no Pico	1 000	—
Total do programa	40 000	37 000
Programa n.º 10 — Apoio à terceira idade:		
10.1.2 — Infra-estruturas para a terceira idade em São Miguel	26 500	24 000
10.1.6 — Infra-estruturas para a terceira idade no Faial	2 500	1 000
Total do programa	38 000	35 000
Programa n.º 12 — Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional:		
12.1 — Construção de cantinas e refeitórios	5 400	4 700
Total do programa	8 000	7 300

Fundamentações:

A retirada de verbas nos programas n.ºs 9 e 10 é devida a atrasos na execução. No primeiro caso, no que diz respeito à fase de projecto; no segundo, à fase de execução das obras. A verba de 6000 contos em causa destina-se às autarquias locais;

A verba de 700 contos, destinada à aquisição de maquinaria, é retirada do programa n.º 12 por causa do atraso em que se encontra a escolha de terreno para a instalação da cantina e refeitório para o funcionalismo regional da Horta. A verba em questão destina-se ao reforço do programa n.º 46 — Modernização da Administração Pública, mais precisamente do projecto n.º 46.2 — Acções comuns de qualificação de funcionários e agentes das administrações regional e local.

5 — Emprego

Do sector emprego verifica-se a retirada de 4000 contos do programa n.º 13 — Formação profissional. A nível de projecto, temos:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 13.3 — Formação profissional no sector da saúde	6 500	2 500
Total do programa	44 100	40 100

Fundamentação:

A verba em causa pode ser retirada do programa por não terem aparecido candidatos aos cursos de técnico auxiliar sanitário e de diagnóstico e terapêutica promovidos no ano em curso.

6 — Habitação e urbanismo

Do sector agora em análise é retirada a verba de 38 224 contos para aplicação da Lei das Finanças Locais.

O programa n.º 14 — Construções habitacionais é deduzido em 36 024 contos. Assim, a dotação inicial do programa era de 190 000 contos e a dotação ajustada é de 153 976 contos.

A redução em causa é justificada pela impossibilidade de concretização de algumas acções, tais como a construção de fogos no Lajedo.

O programa n.º 17 — Apoio aos Serviços de Incêndio e de Protecção Civil apresenta uma redução de 2200 contos. O impacto de tal redução a nível de projecto é o seguinte:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 17.1 — Instalações e equipamento para as associações de bombeiros e serviços de incêndio	40 500	38 300
Total do programa	44 300	42 100

Fundamentação:

A redução em causa é justificada pelo facto de alguns dos projectos de construção de aquartelamentos não terem merecido, ainda, a concordância da comissão consultiva dos serviços de bombeiros da Região, o que irá retardar o início da respectiva execução.

7 — Agricultura, silvicultura e pecuária

Do presente sector é retirado o montante de 12 000 contos com destino às autarquias, para além de ajustamentos indispensáveis à execução do Plano para 1981:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 18.1 — Expansão da cultura da batata de semente	38 300	21 800
Total do programa	89 200	72 700

Fundamentação:

A redução em causa é justificada pelo atraso na construção do armazém da lagoa do Congo, na ilha de São Miguel.

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 21.3 — Higiene pública veterinária	950	650
Total do programa	33 500	33 200

Fundamentação:

A redução em causa é justificada pela não efectivação da encomenda de uma máquina de ordenha destinada à ilha das Flores.

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 22.1 — Fomento florestal	15 100	13 400
Total do programa	47 100	45 400

Fundamentação:

A redução em causa é justificada pelo atraso legislativo para a concessão de subsídios para fomento florestal.

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 24.1 — Instalações para os serviços agrícolas	10 700	22 700
Projecto n.º 24.2 — Instalações para os serviços veterinários	16 850	14 350
Total do programa	27 900	34 700

Fundamentações:

O reforço de verba é justificado pelo ritmo de execução atingido na construção do posto agro-pecuário de Santo António do Nordeste (Nordeste);

A redução é justificada pelo atraso na elaboração do projecto para a instalação dos serviços veterinários do Pico.

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 25.1 — Bonificação de juros	19 000	17 500
Total do programa	29 000	27 500

Fundamentação:

A redução em causa é justificada pelo atraso legislativo respeitante à metodologia a seguir na concessão de bonificação aos juros em vigor no domínio agro-pecuário.

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 26.1 — Extensão rural em geral	8 000	6 500
Total do programa	11 500	10 000

Fundamentação:

A redução em causa é justificada pela não execução de parte do programado inicialmente, nomeadamente no campo da difusão nos órgãos da comunicação social de informação técnica respeitante ao sector em questão.

8 — Pescas

Ao sector das pescas é deduzido o montante de 4000 contos, verba esta que se reflecte no programa n.º 27 — Reconversão da frota pesqueira, mais precisamente:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 27.1 — Construção de uma unidade de pesca industrial	24 000	20 000
Total do programa	32 000	28 000

Fundamentação:

A redução da verba de 4000 contos no projecto em causa é justificada pelo atraso na construção do barco de pesca polivalente.

9 — Indústria

Do sector em análise é retirado o montante de 500 contos com destino à aplicação da Lei das Fianças Locais e surge um ajustamento significativo, substanciado no aparecimento de um novo projecto, a dotar com verbas a retirar do projecto n.º 29.1 — Implantação dos núcleos industriais de São Miguel e Terceira.

A nível de projecto, temos:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 29.1 — Implantação dos núcleos de São Miguel e Terceira	20 000	16 900
Projecto n.º 29.2 — Apoio às indústrias transformadoras de recursos do mar	2 000	1 500
Projecto n.º 29.3 — Salinas experimentais de Santa Maria		3 100
Total do programa	22 000	21 500

Fundamentações:

A implantação dos núcleos industriais encontra-se em fase mais atrasada do que era perspectivado, enquanto a acção das salinas experimentais de Santa Maria justifica, pelo montante investido, a criação de um projecto autónomo;

No segundo caso, o nível de solicitações presentes até ao momento nos serviços competentes justifica a redução da verba anteriormente aprovada.

10 — Energia

Verifica-se uma redução de 18 000 contos no montante da verba consignada a este sector.

Ao nível de programa/projecto a redução é a seguinte:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 30.1 — Projecto de centros produtores	105 000	96 000
Total do programa	132 500	123 500
Projecto n.º 31.1 — Projecto de apoio à agro-pecuária	5 500	2 500
Total do programa	86 500	83 500
Projecto n.º 32.2 — Projecto de reestruturação do subsector de electricidade	55 000	49 000
Total do programa	191 000	185 000

Fundamentações:

No primeiro caso temos que os estudos sobre as centrais térmicas das ilhas de São Jorge e do Pico ainda se encontram na fase de localização. Em face do exposto, estima-se que apenas em Outubro se arrancará com a fase de expropriações. Estas as razões da redução agora proposta;

No segundo caso, procedeu-se à redução da verba inscrita, uma vez que não existem solicitações em carteira e que os pedidos de apoio apenas podem dar entrada nos serviços até 31 de Agosto do corrente ano;

A verba inscrita destina-se ao reforço do capital estatutário da EIE, tendo em vista o respectivo saneamento económico-financeiro, o qual não sofrerá com a redução agora proposta.

11 — Turismo

Do sector do turismo assiste-se à redução da verba de 5000 contos com destino às autarquias locais e, simultaneamente, a adaptações em vários projectos, no âmbito do Plano para 1981, que, no entanto, não vem alterar o montante disponível do sector.

Assim, teremos:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 34.1 — Construção, ampliação, conservação e equipamento de unidades hoteleiras e similares	45 000	55 000
Total do programa	70 000	80 000
Projecto n.º 35.1 — Apoio a actividades complementares da indústria turística e respectivas infra-estruturas	10 000	5 000
Projecto n.º 35.2 — Apoio ao investimento turístico	30 000	20 000
Total do programa	40 000	25 000

Fundamentações:

O reforço da verba consignada ao programa n.º 34 é justificado pelo agravamento de preços e pelo ritmo de execução de alguns dos empreendimentos;

A retirada de 15 000 contos do programa n.º 35 é justificada pelo não aparecimento de solicitações no volume que estava previsto. Esta verba reparte-se entre o reforço do programa anterior e a transferência de 5000 contos para as autarquias locais.

12 — Transportes

Do sector dos transportes é retirada a verba de 50 000 contos, com destino às autarquias locais, além de se verificarem ajustamentos de verbas no âmbito do Plano para 1981.

Os ajustamentos ao nível de programa/projecto são os seguintes:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 39.4 — Porto da praia da Graciosa	70 000	40 000
Projecto n.º 39.6 — Melhoramentos no porto da Horta	70 000	40 000
Projecto n.º 39.7 — Porto das Flores	25 000	15 000
Projecto n.º 39.9 — Obras de protecção da orla marítima	30 000	20 000
<i>Total do programa</i>	<i>550 000</i>	<i>470 000</i>
Projecto n.º 40.2 — Aeródromo de São Jorge	200 000	160 000
<i>Total do programa</i>	<i>375 000</i>	<i>335 000</i>
Projecto n.º 41.3 — Apoio ao transporte aéreo:		
Cobertura do défice	150 000	220 000
Amortização de equipamento de voo adquirido	80 000	80 000
<i>Total do projecto</i>	<i>230 000</i>	<i>300 000</i>
<i>Total do programa</i>	<i>294 000</i>	<i>364 000</i>

Fundamentações:

As reduções nos programas n.ºs 39 e 40, nos projectos acima indicados, são motivadas por atrasos na execução de algumas obras e projectos de engenharia e ainda devido ao facto de a última invernia não ter causado estragos de monta na área de jurisdição do sector em causa;

O reforço do programa n.º 41 destina-se à cobertura do défice do SATA;

Verifica-se um montante de redução nos programas n.ºs 39 e 40 num total de 120 000 contos e reforços no montante de 70 000 contos no programa n.º 41. A diferença, no valor de 50 000 contos, destina-se à aplicação da Lei das Finanças Locais.

13 — Circuitos

No sector em análise verifica-se a redução de 5500 contos, cuja distribuição por programas/projectos é a seguinte:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 42.3 — Construção de casas de matança	20 000	16 000
Projecto n.º 42.4 — Equipamento frigorífico	500	—
<i>Total do programa</i>	<i>69 500</i>	<i>65 000</i>
Projecto n.º 43.1 — Apoio à qualidade dos produtos produzidos	15 000	14 000
<i>Total do programa</i>	<i>40 000</i>	<i>39 000</i>

Fundamentações:

No primeiro caso, a redução é justificada por atrasos na execução das terraplenagens para a construção de casas de matança nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa e Flores. Os atrasos já verificados implicarão atrasos na execução anual das acções em causa;

No segundo caso, a entidade executora optou pela não realização do projecto, dada a não urgência imediata de aquisição de tal equipamento e o facto de o projecto se encontrar insuficientemente dotado;

No terceiro caso, a redução é justificada pelo custo dos equipamentos laboratorial e de produção ser mais baixo do que o previamente estimado.

14 — Investigação

Do sector em causa verifica-se uma transferência, num total de 7500 contos, com destino às autarquias locais.

Ao nível de programa/projecto a redução foi a seguinte:

	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
Projecto n.º 44.1 — Pesquisa energética	10 000	4 000
Projecto n.º 44.2 — Investigação no sector da saúde	2 000	500
<i>Total do programa</i>	<i>33 600</i>	<i>26 100</i>

Fundamentações:

No primeiro caso, a redução, no montante de 6000 contos, é justificada do seguinte modo:

Ainda não se verifica a assinatura do contrato para execução dos trabalhos sobre energia eólica;

Não ter sido considerada oportuna a viagem de trabalho a realizar ao Brasil;

No segundo caso, por ter sido verificado ao longo do corrente ano que o valor orçamentado se encontrava sobredimensionado.

Programa n.º 48

Aplicação da Lei das Finanças Locais

O artigo 33.º da Lei n.º 8-A/80, de 26 de Maio (OGE), o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 183-A/80 e o despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna, das Finanças e do Plano e do Trabalho de 10 de Julho de 1980 definem os montantes e a forma que assume a transferência de verba para as autarquias locais de acordo com a Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

Os montantes previstos para as autarquias da Região Autónoma dos Açores foram respectivamente:

	Em contos
Pela alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79	490 826
Pela alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79 (FEF)	469 113
Pelas comparticipações do OGE para 1981	100 216
Total	1 060 155

No entanto, para além das comparticipações do Governo Central, houve que considerar comparticipações para obras com o compromisso do Governo Regional.

Por este facto, e de acordo com o que preceituam os diplomas atrás referidos, os encargos a suportar pela Região atingem o montante de 169 198 contos, pelo que se constitui este novo programa.

Sectores	Em contos	
	Dotação inicial	Dotação ajustada
1 — Educação	517 500	515 500
2 — Cultura	26 100	26 100
3 — Saúde	323 500	317 000
4 — Segurança social	120 000	113 300
5 — Emprego	44 100	40 100
6 — Habitação e urbanismo	274 300	236 076
7 — Agricultura	320 300	308 300
8 — Pescas	59 000	55 000
9 — Indústrias	22 000	21 500
10 — Energia	576 000	558 000
11 — Turismo	130 000	125 000
12 — Transportes	1 519 000	1 469 000
13 — Circuitos	109 500	104 000
14 — Investigação	33 600	26 100
15 — Informação	42 000	42 000
16 — Modernização	58 100	52 100
17 — Aplicação da Lei das Finanças Locais	—	169 198
Investimentos intermunicipais	45 000	45 000
Total	4 220 000	4 223 274

Mapas por sectores

Unidade: contos

Sectores	Número	Programas Designação	Inicial	Revisto	Varição
		Total	4 220 000	4 223 274	+ 3 274
1 — Educação	—	—	517 500	515 500	— 2 000
	1	Construções escolares para o ensino primário ...	140 000	—	—
	2	Construções escolares para o ensino preparatório, secundário e normal	320 000	—	—
	3	Instalações e equipamento para o ensino superior	39 100	—	—
	4	Conservação do património escolar e apoio à acção social escolar	11 400	—	—
	5	Construções desportivas	7 000	5 000	— 2 000
2 — Cultura	—	—	26 100	—	—
	6	Defesa e valorização do património cultural	26 100	—	—
3 — Saúde	—	—	323 500	317 000	— 6 500
	7	Melhoria da rede de serviços	306 500	300 000	— 6 500
	8	Recursos humanos	17 000	17 000	—
4 — Segurança social	—	—	120 000	113 300	— 6 700
	9	Apoio à infância e à juventude	40 000	37 000	— 3 000
	10	Apoio à terceira idade	38 000	35 000	— 3 000
	11	Construção de edifícios polivalentes	34 000	—	—
	12	Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional.	8 000	7 300	— 700
5 — Emprego	—	—	44 100	40 100	— 4 000
	13	Formação profissional	44 100	40 100	— 4 000
6 — Habitação e urbanismo ...	—	—	274 300	236 076	— 38 224
	14	Construções habitacionais	190 000	153 976	— 36 024
	15	Defesa dos recursos hídricos	10 000	—	—

Sectores	Número	Programas — Designação	Inicial	Revisto	Varição
7 — Agricultura, silvicultura e pecuária	16	Equipamento urbano	30 000	—	—
	17	Apoio aos serviços de incêndio e de protecção civil	44 300	42 100	— 2 200
	—	—	320 300	308 300	— 12 000
	18	Fomento arvense	89 200	72 700	— 16 500
	19	Fomento das culturas arbustíveis, arbóreas e horto-florícolas	17 900	—	—
	20	Protecção e defesa sanitária das culturas	19 700	—	—
	21	Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico e higiene pública	33 500	33 200	— 300
	22	Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas	47 100	45 400	— 1 700
	23	Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário ...	44 500	—	—
	24	Construção de armazéns e ampliação das instalações	27 900	37 400	+ 9 500
8 — Pescas	25	Apoio à produção	29 000	27 500	— 1 500
	26	Extensão	11 500	10 000	— 1 500
	—	—	59 000	55 000	— 4 000
9 — Indústria	27	Reconversão da frota pesqueira	32 000	28 000	— 4 000
	28	Portos de pesca e equipamento	27 000	—	—
	—	—	22 000	21 500	— 500
10 — Energia	29	Apoio à indústria	22 000	21 500	— 500
	—	—	576 000	558 000	— 18 000
11 — Turismo	30	Produção, transporte e distribuição	132 500	123 500	— 9 000
	31	Electrificação rural	86 500	83 500	— 3 000
	32	Apoio à exploração e reestruturação do subsector da electricidade	191 000	185 000	— 6 000
	33	Programa geotérmico dos Açores	166 000	—	—
12 — Transportes	—	—	130 000	125 000	— 5 000
	34	Participação do sector público em empreendimentos turísticos	70 000	80 000	+ 10 000
	35	Apoio à indústria turística	40 000	25 000	— 15 000
	36	Divulgação e animação turística	20 000	—	—
13 — Circuitos	—	—	1 519 000	1 469 000	— 50 000
	37	Estradas regionais	285 000	—	—
	38	Calamidades e estragos	15 000	—	—
	39	Portos comerciais e protecção da orla marítima	550 000	470 000	— 80 000
	40	Infra-estruturas aeroportuárias	375 000	335 000	— 40 000
	41	Apoio ao transporte	294 000	364 000	+ 70 000
14 — Investigação	—	—	109 500	104 000	— 5 500
	42	Rede de armazenagem e distribuição	69 500	65 000	— 4 500
	43	Apoio à qualidade dos produtos e à comercialização	40 000	39 000	— 1 000
15 — Informação	—	—	33 600	26 100	— 7 500
	44	Investigação e estudos	33 600	26 100	— 7 500
16 — Modernização	—	—	42 000	—	—
	45	Informação	42 000	—	—
Investimentos intermunicipais	—	—	58 100	52 100	— 6 000
	46	Modernização da administração pública	58 100	52 100	— 6 000
17 — Aplicação da Lei das Finanças Locais	—	—	45 000	—	—
	47	Investimentos intermunicipais	45 000	—	—
	—	—	—	169 198	+ 169 198
	48	Aplicação da Lei das Finanças Locais	—	169 198	+ 169 198

Mapas por entidades executoras

Unidade: contos

Entidades executoras	Número	Programas Designação	Inicial	Revisto	Varição
		Total	4 220 000	4 223 274	+ 3 274
1 — Presidência	—	—	46 000	—	—
	13.6	Formação profissional no sector da comunicação social	1 000	—	—
	45.1	Informação estatística	4 500	—	—
	45.2	Apoio à comunicação social	36 500	—	—
	46.6	Mecanização da estatística	4 000	—	—
2 — Secretaria Regional das Finanças	—	—	6 000	—	—
	46.5	Mecanização da contabilidade pública	6 000	—	—
3 — Secretaria Regional da Administração Pública	—	—	98 600	265 598	+ 166 998
	12	Apoio aos Serviços Sociais do Funcionalismo Regional	8 000	7 300	— 700
	13.4	Formação profissional de bombeiros e de pessoal de protecção civil	1 000	—	—
	17.1	Instalações e equipamento para associações de bombeiros e serviços de incêndio	40 500	38 300	— 2 200
	17.2	Instalações e equipamento para o Serviço Regional de Protecção Civil	1 800	—	—
	46.2	Acções comuns de qualificação de funcionários e agentes das administrações regional e local ...	2 300	3 000	+ 700
	47	Investimentos intermunicipais	45 000	—	—
	48	Aplicação da Lei das Finanças Locais	—	169 198	+ 169 198
4 — Secretaria Regional da Educação e Cultura ...	—	—	50 200	48 200	— 2 000
	3.2	Aquisição de equipamento e material de transporte	15 700	—	—
	4.2	Apoio à Acção Social Escolar	1 400	—	—
	5	Construções desportivas	7 000	5 000	— 2 000
	6	Defesa e valorização do património cultural	26 100	—	—
5 — Secretaria Regional do Trabalho	—	—	21 300	—	—
	13.1	Ampliação do Centro de Formação Profissional das Capelas	21 300	—	—
6 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	—	—	444 000	426 000	— 18 000
	7	Melhoria da rede de serviços	306 500	300 000	— 6 500
	8	Recursos humanos	17 000	—	—
	9	Apoio à infância e à juventude	40 000	37 000	— 3 000
	10	Apoio à terceira idade	38 000	35 000	— 3 000
	11	Construção de edifícios polivalentes	34 000	—	—
	13.3	Formação profissional no sector da saúde	6 500	2 500	— 4 000
	44.2	Investigação no sector da saúde	2 000	500	— 1 500
7 — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas ...	—	—	403 300	386 300	— 17 000
	13.2	Formação profissional no sector das pescas	9 500	—	—
	18	Fomento arvense	89 200	72 700	— 16 500
	19	Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto-floricolas	17 900	—	—
	20	Protecção e defesa sanitária das culturas	19 700	—	—
	21	Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico e higiene pública	33 500	33 200	— 300
	22	Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas	47 100	45 400	— 1 700
	23	Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pesqueiro ...	44 500	—	—
	24	Construção de armazéns e ampliação de instalações	27 900	37 400	+ 9 500
	25	Apoio à produção	29 000	27 500	— 1 500
	26	Extensão	11 500	10 000	— 1 500

Entidades executoras	Número	Programas — Designação	Inicial	Revisto	Varição
8 — Secretaria Regional do Comércio e Indústria ...	27	Reconversão da frota pesqueira	32 000	28 000	- 4 000
	28	Portos de pesca e equipamento	27 000	-	-
	29.2	Apoio à indústria transformadora de recursos do mar	2 000	1 500	- 500
	42.4	Equipamento frigorífico	500	-	- 500
	44.3	Investigação nos sectores silvícola e pecuário ...	1 100	-	-
	44.4	Investigação no sector das pescas	9 000	-	-
	45.3	Vulgarização	1 000	-	-
	46.3	Ações específicas de formação profissional nos sectores agrícola, silvícola e pecuário	900	-	-
	-	—	715 000	686 000	- 29 000
	29.1	Implantação dos núcleos industriais de São Mi- guel e Terceira	20 000	16 900	- 3 100
	29.3	Salinas experimentais de Santa Maria	-	3 100	+ 3 100
	30	Produção, transporte e distribuição	132 500	123 500	- 9 000
	31	Electrificação rural	86 500	83 500	- 3 000
	32	Apoio à exploração e reestruturação do subsector da electricidade	191 000	185 000	- 6 000
	33	Geotermia	166 000	-	-
9 — Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	42.1	Construção de armazéns polivalentes	39 000	-	-
	42.2	Melhoramento de infra-estruturas de abate	10 000	-	-
	42.3	Construção de casas de matança	20 000	16 000	- 4 000
	43	Apoio à qualidade dos produtos e à comerciali- zação	40 000	39 000	- 1 000
	44.1	Pesquisa energética	10 000	4 000	- 6 000
	-	—	1 367 500	1 312 500	- 55 000
	13.5	Formação profissional no sector do turismo	4 800	-	-
	17.3	Apoio às associações de radioamadores	2 000	-	-
	34	Participação do sector público em empreendi- mentos turísticos	70 000	80 000	+ 10 000
	35	Apoio à indústria turística	40 000	25 000	- 15 000
	36	Divulgação e animação turística	20 000	-	-
	39	Portos comerciais e protecção da orla marítima	550 000	470 000	- 80 000
	40	Infra-estruturas aeroportuárias	375 000	335 000	- 40 000
	41	Apoio ao transporte	294 000	364 000	+ 70 000
	44.5	Estudos e projectos no sector dos transportes ...	5 500	-	-
	44.6	Estudos e projectos no sector do turismo	6 000	-	-
10 — Secretaria Regional do Equipamento Social ...	64.4	Ações específicas de formação profissional no turismo	200	-	-
	-	—	1 068 100	1 025 376	- 42 724
	1	Construções escolares para o ensino primário ...	140 000	-	-
	2	Construções escolares para os ensinos preparató- rio, secundário e normal	320 000	-	-
	3.1	Instalações para o ensino superior	23 400	-	-
	4.1	Conservação do património escolar	10 000	-	-
	14	Construções habitacionais	190 000	153 976	- 36 024
	15	Defesa dos recursos hídricos	10 000	-	-
	16	Equipamento urbano	30 000	-	-
	37	Estradas regionais	285 000	-	-
	38	Calamidades e estragos	15 000	-	-
	46.1	Instalações e equipamentos para serviços públicos	44 700	38 000	- 6 700

ANEXO II

Alteração ao orçamento da Região Autónoma dos Açores
para 1981

No orçamento da Secretaria Regional das Finanças para 1981 foi inscrita, à semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores, uma dotação provisional destinada a fazer face aos aumentos de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública. Torna-se agora necessário proceder à distribuição da referida provisão pelos orçamentos dos diversos departamentos do Governo, por forma a que os mes-

mos possam suportar os encargos adicionais resultantes da nova tabela de vencimentos do funcionalismo público regional aprovada pela Resolução n.º 55/81, de 9 de Junho.

Por outro lado, ultrapassado o 1.º semestre de execução do orçamento regional em vigor, torna-se imperioso proceder a alguns reajustamentos nos capítulos respeitantes às despesas do Plano. O objectivo principal da revisão proposta é o da criação de um novo programa no âmbito da Secretaria Regional da Administração Pública, que irá permitir o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais.

Resumo da despesa por secretarias regionais

Designação	Despesas correntes			Despesas de capital			Despesas do plano			Total
	Alterações		Total	Alterações		Total	Alterações		Total	
	Para mais	Para menos		Para mais	Para menos		Para mais	Para menos		
Assembleia Regional	-	-	28 300	-	-	53 000	-	-	-	81 300
Presidência do Governo Regional	-	-	100 900	-	-	14 200	-	-	46 000	161 100
Secretaria Regional das Finanças	-	279 732	486 268	-	-	52 500	-	-	6 000	544 768
Secretaria Regional da Administração Pública	3 457	-	61 457	-	-	800	169 198	2 200	265 598	327 855
Secretaria Regional da Educação e Cultura	216 235	-	1 687 235	-	-	63 400	-	2 000	48 200	1 798 835
Secretaria Regional do Trabalho	744	-	164 044	-	-	2 100	-	-	21 300	187 444
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	-	-	1 407 000	-	-	3 200	-	18 000	426 000	1 836 200
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	31 855	-	380 855	-	-	18 400	-	17 000	386 300	785 555
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	8 137	-	216 137	-	-	86 100	-	29 000	686 000	988 237
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 000	-	71 600	-	-	39 300	-	55 000	1 312 500	1 423 400
Secretaria Regional do Equipamento Social	15 030	-	252 130	-	-	2 800	-	42 724	1 025 376	1 280 306
Soma	276 458	279 732	4 855 926	-	-	335 800	169 198	165 924	4 223 274	9 415 000
Contas de ordem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	435 000
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 900 000

Assembleia Regional dos Açores, 3 de Setembro de 1981. — O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Alvaro Monjardino*.

ASSEMBLEIA REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 131 81

Compete à Região fornecer habitação aos membros do Governo, aos titulares de cargo cujo provimento seja por disposição legal em comissão de serviço, bem como, aos funcionários e agentes requisitados em categoria igual e superior a técnico superior de 1.ª classe, nos termos do art.º 6.º do Decreto Regional n.º 8 77 A, de 17 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regionais n.ºs 17 77 A, de 31 de Dezembro, e 11 78 A, de 19 de Julho, isto é, quando para o exercício do respectivo cargo tenham de mudar a sua residência.

Não dispondo a Região de habitação para satisfação do disposto no preceito legal acima citado, será concedido um subsídio mensal correspondente à renda, até ao limite máximo de 10 000\$00, de acordo com o preceituado no Decreto Regulamentar Regional n.º 5 81 A, de 24 de Janeiro.

Verifica-se a existência na Ilha Terceira, como consequência do sismo de Janeiro do ano findo, de um alarmante défice habitacional, sobretudo no que respeita a fogos para arrendar que, praticamente, não surgem no mercado.

Por outro lado, as habitações em construção pelo Governo Regional para os seus funcionários não se encontram, na sua grande maioria, ainda concluídas.

Assim, o Governo Regional resolve que:

1 — A título excepcional, e não existindo casas para arrendar pela Região ou pelo interessado na cidade de Angra do Heroísmo, poderá a Região pagar o alojamento dos funcionários e agentes abrangidos pelo art.º 6.º do Decreto Regional n.º 8 77 A, de 17 de Maio, em estabelecimento hoteleiro ou em apartamentos ou quartos destinados a hospedagem.

2 — A faculdade prevista no número anterior vigorará por um período de 6 meses a partir de 1 de Janeiro de 1981, e será reconhecida, caso a caso, por despacho conjunto do membro do Governo interessado e dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública.

A resente resolução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

Aprovado pelo Governo Regional em 5 de Março de 1981.

Presidência do Governo, 17 de Novembro 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 132 81

O Grupo de Trabalho, criado pela Resolução n.º 104 81, de 6 de Outubro, com o mandato de preparar medidas de combate à poluição sonora, entregou o seu primeiro Relatório dentro do prazo fixado na referida Resolução.

Após uma análise desse Relatório, o Governo resolve:

1. O Grupo de Trabalho deverá manter-se em funcionamento até 31 de Janeiro de 1982, prazo este que poderá, eventualmente, ser prorrogado, caso se verifique ser necessário;
2. O mandato do Grupo de Trabalho abrangerá o acompanhamento da execução das medidas preconizadas e a preparação de outras medidas complementares, incluindo as propostas de diploma a apresentar à Assembleia Regional.

Aprovado em Conselho, em 4 de Novembro de 1981

Presidência do Governo, 20 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 30\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do "Jornal Oficial" deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Séries (em separado)	800\$00
II Série (supl. com CCT)	400\$00
III Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo o seu pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».